



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
**CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 36/2017**

Aprova alteração de pré-requisito do departamento de Ciências Farmacêuticas

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002733/2017-05 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera pré-requisito e carga horária de disciplina do departamento de Ciências Farmacêuticas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

<b>Disciplina</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Carga horária</b>
Estágio em Indústria de Alimentos	ATO001, ATO005, ATO014, ATO015, ATO017, ATO025, ATO514, ATO515 e FCO056	720

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

**Prof. Cassiano Caon Amorim**  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

**Vilma Lúcia Pedro**  
Secretária do Conselho Setorial de Graduação